

Atestado de trânsito em julgado

TC: 015.961/2013-3

Em cumprimento ao Acórdão 1019/2018-TCU-1ª Câmara (peça 84), retificado pelo Acórdão 6442/2018-TCU-1ª Câmara (peça 93), foram expedidas as seguintes notificações de dívida:

Responsável: Governo do Estado de Rondônia (CNPJ: 04.287/.520/0001-88) *				
Procurador: Juraci Jorge da Silva				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0457/2018-TCU/SECEX-RO, de 20/7/2018	Pç 101	7/8/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 119

* O CNPJ constante do ofício (04.280.889/0001-69) se refere à Casa Civil, conforme peças 88 e 133, originalmente utilizado no processo. O endereçamento ao ente estatal, na pessoa do Procurador-Geral, no entanto, está correto, sendo que o acórdão condenatório foi retificado.

Responsável: Nelson Gonçalves de Azevedo (CPF: 133.631-230-00)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0456/2018-TCU/SECEX-RO, de 20/7/2018 **	Pç 102	17/8/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 116

** A numeração do imóvel foi obtida mediante contato telefônico com o responsável. O aviso de recebimento foi assinado pelo próprio.

Responsável: Álvaro Gerrhardt (CPF: 074.003.571-15)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0455/2018-TCU/SECEX-RO, de 20/7/2018	Pç 103	9/8/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 117

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento das dívidas e apresentação de recursos, o acórdão condenatório transitou em julgado nas seguintes datas:

Responsável	CPF/CNPJ	Data do Trânsito em Julgado
Governo do Estado de Rondônia	04.287/.520/0001-88	23/8/2018
Nelson Gonçalves de Azevedo	133.631-230-00	4/9/2018
Álvaro Gerrhardt	074.003.571-15	25/8/2018

3. Atesto, ainda, que o erro material apontado no despacho constante da peça 87 foi corrigido mediante o Acórdão 6442/2018-TCU-1ª Câmara.

4. Assim sendo, encaminho os autos ao Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva – Scbex/Seproc para a formalização dos processos de cobrança executiva referente aos responsáveis acima

Assinado conforme delegação de competência prevista na Portaria SECEX/RO nº 1, de 14/03/2018

identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008.

SECEX-RO, 15/3/2019

Assinado Eletronicamente

Jerson Lima de Brito

TEFC – Matrícula 3418-5

Chefe do SA/SECEX-RO

Assinado conforme delegação de competência prevista na Portaria SECEX/RO n.º 1, de 14/03/2018